

**BUROCRACIA E PRÁXIS: UMA CRÍTICA À ORGANIZAÇÃO RACIONAL
BUROCRÁTICA****BUREAUCRACY AND PRAXIS: A CRITIQUE OF THE BUREAUCRATIC
RATIONAL ORGANIZATIONS****BUROCRACIA Y PRAXIS: UNA CRÍTICA A LA ORGANIZACIÓN
RACIONAL BUROCRÁTICA.**

Recebido em: 12 de Maio de 2020

Aprovado em: 16 de Julho de 2020

Avaliado pelo sistema double blind review

Editoria Científica: Camila Furlan da Costa e Igor Baptista de Oliveira
Medeiros

Luiza Damboriarena - luizadamboriarena@unipampa.edu.br – UNIPAMPA
(UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA)

RESUMO

Este ensaio defende o argumento de que a burocracia como estrutura de dominação reprodutora das relações sociais capitalistas opera como força disciplinadora da práxis. Para tanto, o trabalho revisita a obra de Weber (2012), *Economia e Sociedade*, em seus conceitos de ação social e dominação, para compreender o que o autor define como dominação racional legal e o seu quadro administrativo, a burocracia. De acordo com Weber (2012), a dominação racional legal se baseia na legitimidade de um conjunto de regras instituídas (pactuadas ou impostas), em que o direito de mando se dá entre aqueles nomeados para exercer a dominação, ou seja, obedece-se as regras e não as pessoas. Para o autor, o tipo mais puro da dominação legal é exercido por meio de um quadro administrativo denominado burocracia. A burocracia, segundo ele, é um sistema regulamentado de mando e subordinação que opera segundo critérios impessoais e métodos racionais. Suas características são próprias de uma racionalização inerente ao sistema de produção capitalista. Como estrutura de dominação voltada a assegurar e salvaguardar o controle do capital sobre o corpo social, ela formaliza e padroniza a prática humana para que opere previsível e mecanicamente. Ademais, visto que o grande conjunto de organizações que regem a sociedade opera nessa estrutura de dominação, a práxis, como atividade social humana atrelada ao processo histórico e ao devir, burocratiza-se e empobrece.

Palavras-chave: Burocracia, Organização e Práxis.

ABSTRACT

This essay defends the argument that bureaucracy as a structure of reproductive domination of capitalist social relations operates as a disciplinary force in praxis. To this end, the work revisits the work of Weber (2012), *Economy and Society*, in its concepts of social action and domination, to understand what the author defines as rational legal domination, whose administrative framework is bureaucracy. According to Weber (2012), legal rational domination is based on the legitimacy of a set of instituted rules (agreed or imposed), in which the right of command is given among those appointed to exercise domination, that is, it is obeyed the rules and not the people. For the author, the purest type of legal domination is exercised through an administrative framework called bureaucracy. Bureaucracy, according to him, is a regulated system of command and subordination that operates according to impersonal criteria and rational methods. Its characteristics are typical of a rationalization established in the capitalist production system. As a domination structure aimed at ensuring and safeguarding the control of capital over the social body, it formalizes and standardizes human practice so that it operates predictably and mechanically. Furthermore, since the large group of organizations that govern society operates in this structure of domination, praxis, as a human social activity linked to the historical process and to becoming, is bureaucratized and impoverished.

Key words: Bureaucracy; Organization; Praxis.

RESUMEN

Este ensayo defiende el argumento de que la burocracia como una estructura de dominación reproductiva de las relaciones sociales capitalistas opera como una fuerza disciplinaria en la praxis. Con este fin, el trabajo revisita el trabajo de Weber (2012), *Economía e Sociedade*, en sus conceptos de acción social y dominación, para comprender lo que el autor define como dominación legal racional, cuyo marco administrativo es la burocracia. Según Weber (2012), la dominación racional legal se basa en la legitimidad de un conjunto de reglas instituidas (acordadas o impuestas), en las que se otorga el derecho de mando entre los designados para ejercer la dominación, es decir, se obedece las reglas y no las personas. Para el autor, el tipo más puro de dominación legal se ejerce a través de un marco administrativo llamado burocracia. La burocracia, de acuerdo con él, es un sistema regulado de mando y subordinación que opera según criterios impersonales y métodos racionales. Sus características son típicas de una racionalización establecida en el sistema de producción capitalista. Como estructura de dominación destinada a garantizar y salvaguardar el control del capital sobre el cuerpo social, formaliza y estandariza la práctica humana para que funcione de manera predecible y mecánica. Además, dado que el gran grupo de organizaciones que gobiernan la sociedad opera en esta estructura de dominación, la praxis, como actividad social humana vinculada al proceso histórico y al devenir, se burocratiza y empobrece.

Palabras claves: Burocracia, Organización y Praxis.

1 INTRODUÇÃO

Na sociedade moderna, como indica Prestes Motta (2004, p. 2), os homens estão inseridos em “organizações diversas que coordenam seu trabalho, seu estudo, seus interesses, suas reivindicações”. São organizações de cunho econômico, político, religioso, cultural que se sobrepõem, interpenetram e se entrecruzam em relações de dependência, cooperação ou conflito. Segundo o autor, com a burocratização da sociedade, as pessoas deixaram de viver em comunidade para viver em organizações.

A organização é algo inerente à vida em sociedade. Os seres humanos, como seres de necessidades, organizam-se coletivamente para satisfazê-las garantindo, assim, sua sobrevivência. De acordo com Marx e Engels (2007), na fase atual de desenvolvimento da humanidade, as necessidades humanas podem tão-somente serem satisfeitas no interior da sociedade pelo estabelecimento de relações. Segundo Marx (2011), o homem é um animal social político que trabalha para produzir sua vida estabelecendo relações e, por isso, somente pode isolar-se em sociedade. É a organização da produção pela organização do trabalho que determina o modo como os homens vivem, pensam e se relacionam. As formas de organização decorrentes são o meio de reproduzir as relações sociais típicas do sistema econômico em que se baseiam. No modo de produção capitalista, a organização racional burocrática se tornou a forma de organizar dominante. É nesse sentido que Prestes Motta (1986, p. 109) argumenta que “a sociedade organizacional é a sociedade da burocracia que, nascida na produção e no Estado, expande-se para todas as esferas da vida social”.

Nesse entendimento, o presente ensaio buscar revisitar a noção de burocracia, partindo de Weber (2012), principal referência sobre o tema, para compreender o seu papel na reprodução das relações sociais do modo de produção capitalista que, sendo baseado na acumulação de capital pela exploração da força de trabalho, vale-se do aparato burocrático como estrutura de dominação disciplinadora da práxis. O texto que segue discute os conceitos de dominação e burocracia na concepção de Weber (2012), fazendo a crítica dessa estrutura de dominação. Na sequência é discutido o conceito de práxis e suas variantes, buscando explicar como a burocracia, associada ao modo de produção capitalista, tem implicância na práxis.

Weber, Dominação racional-legal e Burocracia

Segundo Weber (2012), a burocratização deriva do processo de racionalização da sociedade, durante a Idade Moderna, quando ocorre um desencantamento do mundo. Para Weber (2012), a cultura moderna, especialmente sua base técnico-econômica, elimina o amor, o ódio e todos elementos sentimentais e irracionais que passam então a ser orientados pelo cálculo utilitário, assim como as antigas relações mediadas por tradição e/ou carisma.

Buscando entender o que dá sentido à ação social dos homens, Weber (2012) desenvolveu um método que o denominou de sociologia compreensiva. De acordo com Weber (2012, p. 15), “a ação social é o fato central, o elemento constitutivo da sociologia”. É uma ação guiada pelo comportamento de outrem, carregada de sentido, independente da sua temporalidade, podendo ser determinada:

1) de modo racional referente a fins: por expectativas quanto ao comportamento de objetos do mundo exterior e de outras pessoas, utilizando essas expectativas como condições ou meios para alcançar fins próprios, ponderados e perseguidos racionalmente como sucesso; 2) de modo racional referente a valores: pela crença consciente no valor – ético, estético, religioso ou qualquer que seja sua interpretação – absoluto e inerente a determinado comportamento como tal, independente do resultado; 3) de modo afetivo, especialmente emocional: por afetos ou estados emocionais atuais; 4) de modo tradicional: por costume arraigado (WEBER, 2012, p. 15).

Para Weber (2012, p. 18), “um componente essencial da racionalização da ação é a substituição da submissão ao costume habitual pela adaptação planejada a determinada situação de interesses”. Além disso, “toda ação, especialmente a social e, por sua vez, particularmente a relação social pode ser orientada, pelo lado dos participantes, pela representação da existência de uma ordem legítima”. A probabilidade de que isto ocorra ele chama de “vigência” da ordem em questão (WEBER, 2012, p. 19).

Para o autor, a legitimidade de uma ordem pode ser atribuída à: a) tradição; b) crença afetiva; c) crença racional referente a valores; d) crença racional em estatuto existente, por acordo entre os interessados ou imposição e submissão correspondente. Esta última, baseada na legalidade é a legitimidade mais corrente e vigora na medida em que há probabilidade de que a ação se oriente por ela.

De acordo com o autor, em todos os âmbitos da ação social há influência de relações de dominação, sendo a dominação um dos elementos mais importantes da ação social. Nesse entendimento, Weber (2012, p. 193) formulou tipos ideais de dominação, interessado, fundamentalmente, no aspecto vinculado à administração¹, pois, segundo ele, “toda dominação se manifesta e funciona como administração”.

Por dominação compreenderemos, então, aqui, uma situação de fato, em que uma vontade manifesta (mandado) do dominador ou dos dominadores quer influenciar as ações de outras pessoas (dos dominados), e de fato as

¹ Segundo Weber (2012, p. 139) “toda dominação de uma pluralidade de pessoas requer normalmente (não invariavelmente) um quadro de pessoas (quadro administrativo), isto é, a probabilidade (normalmente) confiável de que haja uma ação dirigida especialmente à execução de disposições gerais e ordens concretas, por parte de pessoas identificáveis com cuja obediência se pode contar. Esse quadro administrativo pode estar vinculado à obediência ao senhor (ou aos senhores) por costume, ou de modo puramente afetivo, ou por interesses materiais, ou por motivos ideais (racionais referentes a valores). A natureza desses motivos determina em amplo grau o tipo de dominação”. Sendo assim, Weber (2012) entende administração pela noção de quadro administrativo como um elemento para caracterizar os tipos de dominação, não tendo relação com o entendimento atual de administração enquanto gestão.

influencia de tal modo que estas ações, num grau socialmente relevante, se realizem como se os dominados tivessem feito do próprio conteúdo de mandado a máxima de suas ações (obediência). [...] O mesmo se aplica a motivação concreta: no caso individual, o mandado pode ser cumprido por convicção de sua conformidade, por um sentimento de obrigação, por medo, por mero costume ou por causa de suas vantagens pessoais, sem que a diferença tenha necessariamente importância sociológica (WEBER, 2012b, p. 191).

Weber (2012) diferencia dominação de poder. Para ele, poder é probabilidade de impor a própria vontade, mesmo sob resistência, em uma relação social; enquanto dominação é a probabilidade de encontrar obediência para ordens específicas (ou todas) dentro de determinado grupo de pessoas, é um tipo de autoridade estabelecida. Na dominação, existem princípios ou crenças que tornam legítimo, aos olhos do governante e do governado, o exercício de poder, e a partir de tal legitimidade deriva um quadro administrativo. O autor esclarece que nem toda dominação se serve de meios e fins econômicos, mas toda dominação de uma pluralidade de pessoas requer um quadro administrativo com probabilidade de execução e aceitação de ordens vinculados por costume, por afetividade, interesses materiais ou por motivos ideais. Dentro desse entendimento, Weber (2012) definiu três tipos puros de dominação:

1) racional legal: baseada na crença na legitimidade das ordens estatuídas e do direito de mando daqueles que, em virtude dessas ordens, estão nomeados para exercer a dominação, obedece-se a ordem impessoal; 2) tradicional: baseada na crença cotidiana na santidade das tradições vigentes desde sempre e na legitimidade daqueles que, em virtude dessas tradições, representam a autoridade; 3) carismática: baseada na veneração extracotidiana da santidade, do poder heroico ou do caráter exemplar de uma pessoa e das ordens por esta reveladas ou criadas (WEBER, 2012, p. 141).

Os diferentes tipos de dominação são característicos de contextos históricos específicos. Na sociedade industrial, com a formação do Estado moderno², a dominação racional legal, por ser a mais eficiente, se tornou predominante. De acordo com Weber (2012), o tipo mais puro de dominação racional legal tem como quadro administrativo o que ele define como burocracia. A burocracia consiste em uma dominação exercida na forma de relações associativas. “Quando a ação social de uma formação de dominação se baseia numa relação associativa racional, encontra seu tipo específico na burocracia”. Ela é “o meio de transformar uma ação comunitária (consensual) em ação societária racionalmente ordenada” (WEBER,

² De acordo com Mézáros (2002, p. 108-9), o Estado moderno altamente burocratizado, com toda a complexidade do seu maquinário legal e político, surge da absoluta necessidade material da ordem sociometabólica do capital e depois, por sua vez – na forma de uma reciprocidade dialética – torna-se uma pré-condição essencial para a subsequente articulação de todo o conjunto. Isso significa que o Estado se afirma como pré-requisito indispensável para o funcionamento permanente do sistema do capital, em seu microcosmo e nas interações das unidades particulares de produção entre si, afetando intensamente tudo, desde os intercâmbios locais mais imediatos até os de nível mais mediato e abrangente.

2012, p. 222). Ademais, “uma ação associativa, ordenada e dirigida de forma planejada, é superior a toda ação de massas ou comunitária” (WEBER, 2012, p. 222).

A organização burocrática é um fenômeno antigo³ que suplantou outras formas de dominação que não tinham caráter racional a fim de evitar arbitrariedades e favoritismos, uma vez que nela todos estão limitados por parâmetros de igualdade reconhecidos em prol da eficiência técnica. Fenômeno concomitante à democracia de massas, a democratização, nesse caso, não corresponde à maior participação dos dominados dentro da formação social em questão. O decisivo, segundo Weber (2012), é o nivelamento dos dominados. Weber (2012) também relaciona o surgimento da burocracia com o desenvolvimento da economia monetária e a arrecadação de tributos que possibilitam receitas contínuas; e com o assalariamento dos trabalhadores, que passam a exercer atividades profissionais remuneradas e especializadas. Ainda que seja anterior ao surgimento do capitalismo, nele se tornou a forma de organizar dominante⁴, da qual a empresa capitalista e o Estado são suas unidades elementares.

De acordo com Faria e Meneghetti (2010, p. 11),

A unidade de poder da burocracia é a organização, representada principalmente pela empresa capitalista. A integração dessa unidade é feita pelo Estado, que desempenha papel fundamental para manter a concentração de poder. Assim, a empresa burocrática pressupõe o Estado burocrático responsável por manter a ordem e o controle social.

Segundo Weber (2012b, p. 1999), a burocracia é “um sistema fixamente regulamentado de mando e subordinação”, que opera segundo critérios impessoais e métodos racionais. Como aparato organizacional, baseado em uma dominação racional legal, mediada por um quadro administrativo, pela crença na legitimidade das ordens estatuídas e do direito de mando daqueles que, em virtude dessas ordens, estão nomeados para exercer a dominação, nela se alcança o máximo de rendimento em virtude de precisão, continuidade, rigor, disciplina e confiabilidade. Seu avanço, portanto, baseia-se na superioridade técnica sobre qualquer outro tipo de organização.

Suas principais características são: impessoalidade, hierarquia, formalismo e profissionalismo. Em referência à impessoalidade, Weber (2012) afirma que a validade de um poder de mando pode expressar-se num sistema de regras racionais estatuídas (pactuadas ou impostas) que, como normas universalmente

³ As sociedades arcaicas da Ásia, Egito antigo e América pré-colombiana, dentro do modo de produção definido como Asiático, desenvolveram o Estado burocrático. A contingência histórica que deu origem a essa forma de burocracia foi a mobilização de um grande número de trabalhadores para a construção de grandes obras públicas, mais especificamente as de irrigação. A diferença é que a burocracia, nesses casos, não foi um instrumento auxiliar do capital como nas sociedades ocidentais contemporâneas.

⁴ As burocracias são, portanto, um fenômeno antigo, mas só modernamente se tornam um fator social dominante. A razão imediata dessa mudança é clara: a unidade básica do sistema de produção era a família; hoje passou a ser a empresa burocrática. O mundo moderno é um mundo de organizações (PRESTES MOTTA e BRESSER PEREIRA, 2004, p. 31).

compromissórias, encontram obediência quando a pessoa por elas autorizada a exige. Neste caso, o portador individual do poder de mando está legitimado por aquele sistema de regras racionais, sendo seu poder legítimo, na medida em que é exercido de acordo com aquelas regras. Ou seja, obedece-se às regras, não a pessoa. A hierarquia, por sua vez, define os níveis de autoridade em que são centralizadas as decisões e comandos. O formalismo significa que todas regras e processos são registrados e documentados, e o profissionalismo que os cargos são ocupados por pessoas com conhecimento especializado passíveis de treinamento.

- A burocracia estabelece uma relação de autoridade, delimitada por normas relativas aos meios de coerção e de consenso.
- A burocracia estabelece uma relação hierárquica, definindo postos e níveis de autoridades, além de um sistema de mando e subordinação com gerência das atividades e tarefas delegadas por autoridade.
- A administração é formalizada por meio de documentos, que acabam por regular a conduta e as atividades das pessoas.
- Na administração burocrática especializada, pressupõe-se treinamento especializado.
- As atividades e tarefas de um trabalho, que podem ser apreendidas por qualquer trabalhador, são descritas e delimitadas pela criação de cargos mais ou menos estáveis.
- A ocupação de um cargo configura uma profissão de ordem impessoal e transitória. O treinamento especializado volta-se para generalizar o cargo e transformá-lo em profissão.
- A posição pessoal de um funcionário é desfrutada e estimada em um contexto social específico, sempre em comparação aos demais funcionários e em relação à estrutura social.
- Um funcionário recebe um salário (compensação pecuniária) regular, criando-se certa segurança social em troca das atividades exercidas por ele. Esse salário é definido pela tarefa realizada, por suas particularidades e pela posição hierárquica do funcionário.
- A burocracia cria uma carreira dentro da ordem hierárquica estabelecida. (FARIA e MENEGHETTI, 2010, p. 3-4).

Como crítico desse aparato administrativo, Weber (2012) define a burocracia como “um instrumento de socialização das relações de poder” para aqueles que controlam seu aparato. A questão é que Max Weber, de acordo com Mészáros (2002), faz uma descrição tendenciosa das relações capitalistas como horizonte inalterável da vida social, isso porque, ao considerar a burocracia como uma máquina de difícil destruição e caráter permanente, não aborda os pressupostos que dão origem a essa dominação, naturalizando, assim, sua existência. Segundo Weber (2012, p. 144), “o tipo do quadro administrativo racional legal é suscetível de aplicação universal e é o mais importante na vida cotidiana, pois na vida cotidiana dominação é, em primeiro lugar, administração”. Ainda afirma que “toda nossa vida está encaixada nesse quadro. Pois uma vez que a administração burocrática é por toda parte – *ceteris paribus* – a mais racional do ponto de vista tecnoformal, ela é pura e simplesmente inevitável para a administração de massas (pessoas e objetos)”.

Para Faria e Meneghetti (2010), as características da burocracia moderna são próprias de uma racionalização estabelecida dentro do sistema capitalista de produção. Nesse sentido, defendem que a burocracia, quando analisada

isoladamente, como fenômeno atemporal, torna-se insuficiente para compreender a racionalidade que é oriunda desse modo de produção específico em que ela se ergue e se instaura.

Misoczky (2010, p. 15), por sua vez, comenta que Max Weber, descreve algumas aparências do desenvolvimento do capitalismo, tal como a dominação racional-legal, porém, ao não questionar como e por que se produz essa dominação e seu sistema de regras, remete o surgimento de tal ordem ao “misterioso espírito do protestantismo, que convenientemente se metabolizou no espírito empresarial orientado para o lucro, nega que o futuro possa ser diferente”. Além disso, ao adotar o termo Modernidade para explicar o contexto em que se instaura essa dominação, contribui para acobertar as operações necessárias ao processo de acumulação capitalista.

O modo de produção capitalista, baseado na acumulação de capital em escala ampliada, implica uma organização contraditória da sociedade: a contradição entre capital e trabalho com a exploração de uma classe pela outra. O capital, para submeter a força de trabalho ao seu comando e disciplina, engendra uma forma específica de organização relacionada à produção de mais valor: a organização racional burocrática.

Da racionalização e organização do trabalho social, originária da divisão técnica do trabalho no contexto capitalista, que implica na separação entre trabalho manual e trabalho intelectual, separação entre os que pensam e os que executam, os trabalhadores têm suas atividades parceladas e sistematizadas, perdendo o controle daquilo que produzem (FARIA; MENEGHETTI, 2011). Assim, a partir dessa racionalização, voltada ao aumento da produção da mais-valor, a organização burocrática se instaura como uma estrutura de dominação eficiente aos interesses do capital, tornando-se a forma de organizar dominante.

De acordo com Mészáros (2002), o capital, esse modo singular e totalizador de controle sociometabólico, pressupõe uma estrutura de comando adequada para suas importantes funções, sendo a burocracia a mais eficiente. Ela consiste em um sistema de controle sem sujeito, em que o controlador é na verdade controlado pelas exigências fetichistas do próprio sistema do capital. Seu propósito é assegurar e salvaguardar o controle do capital sobre o corpo social e, simultaneamente, perpetuar a subordinação estrutural do trabalho ao capital. A dominação, portanto, expressa-se como organização. Essa dominação é feita por diferentes organizações: empresas, escolas, instituições e pelo Estado, mediante o estabelecimento de um modo de vida específico voltado para acumulação de capital. A organização burocrática, como expressão dessa dominação, se tornou um imperativo estrutural da dominação de classe.

À primeira vista, tudo parece ser ordenado e decidido por ‘procedimentos racionais’, que se supõem surjam diretamente da concentração com total objetividade na realização da ‘eficiência máxima’ – da qual o sistema pode derivar sua base de justificação. Na verdade, esta aparência fetichista de ‘racionalidade’, ‘objetividade’ e ‘eficiência’ – que encobre a normatividade despótica subjacente – é tão poderosa que (por suprema ironia) até os ‘socialistas de mercado’ são por ela cativados. Naturalmente, o sucesso de qualquer modo de produção, inclusive o socialista, é inconcebível sem um sistema de administração de recursos racional e eficiente. O significado

essencial do termo 'economia' é, precisamente, o resumo desta proposição em uma palavra. O que parecem esquecer todos os que ficam encantados com o canto da sereia da 'eficiência' determinada pelo mercado é que o recurso mais importante para o desenvolvimento econômico e social não é outro se não o próprio ser humano (MÉSZÁROS, 2005, p. 512).

A crença na impessoalidade e neutralidade das regras asseguram uma disciplina inquestionável que sacraliza o ordenamento social vigente e serve de alibi para mascarar o poder. Além disso, a separação entre dirigente e dirigido, os que pensam e os que executam, derivada da divisão técnica do trabalho, justifica a hierarquia em seu interior. Essa separação, que Prestes Motta (1981) define como heterogestão, possibilita a institucionalização da submissão, naturalizando as relações de poder. É assim que a burocracia é mais do que um instrumento técnico, ela é “um instrumento político de luta de classes a serviço das classes dominantes” (PRESTES MOTTA e BRESSER PEREIRA, 2004, p. 37).

No processo de desenvolvimento capitalista, a medida que cresciam as empresas, a classe capitalista verificou que uma condição essencial para a continuidade desse crescimento e, portanto, para a manutenção do próprio processo de acumulação de capital, era a estruturação das empresas na forma de organizações burocráticas. Definiu-se assim uma estratégia de administração baseada nas organizações burocráticas. [...] Essa estratégia inseria-se no processo histórico de luta de classes, garantindo para os empresários a disciplina e cooperação dos trabalhadores (PRESTES MOTTA e BRESSER PEREIRA, 2004, p. xv).

Tragtenberg (2006, p. 190), por sua vez, comenta que

a burocracia participa da apropriação da mais-valia, participa do sistema de dominação. A burocracia age antieticamente: de um lado, responde à sociedade de massas e convida à participação de todos; de outro, com sua hierarquia, monocracia, formalismo e opressão afirma a alienação de todos, torna-se jesuítica (secreta), defende-se pelo sigilo administrativo, pela coação econômica, pela repressão política. Em suma, ela une a sociedade civil ao Estado (TRAGTENBERG, 2006, p. 190).

Tendo como objetivo primordial garantir o controle social, a burocracia rechaça o novo, o inesperado, o imprevisível, a impossibilidade de cálculo, isto é, todo elemento de ordem emocional ou irracional. Desumanizada, ela evita todo tipo de autonomia, tanto individual quanto coletiva, limitando a liberdade, a espontaneidade e a criatividade, o que faz de si essa estrutura alienante. Ademais, de acordo com Prestes Motta (1990), a burocratização de todas as esferas da vida social representa a troca da sobrevivência pela dominação.

Para Lefebvre (1968, p. 105), a burocracia é uma forma: forma de um conteúdo do qual tende a se autonomizar. “Ela não se contenta em organizar formalmente esse conteúdo, de lhe impor sua forma. Torna-se formalismo”. Como formalismo, o interesse particular, que é o seu, ambiciona generalidade, enquanto o interesse geral se torna particular. Ou, ainda, “protege a generalidade imaginária do interesse particular, a fim de garantir a particularidade imaginária do interesse

geral, ou seja, seu próprio espírito”. Um círculo inescapável que faz dos próprios fins seu conteúdo.

Segundo Marx (2010, p. 64), “na burocracia está pressuposta, primeiramente, a autoadministração da sociedade civil em corporações”. As corporações, segundo ele, consistem no materialismo da burocracia e a burocracia o espiritualismo das corporações. As corporações seriam a burocracia da sociedade civil, e a burocracia a corporação do Estado⁵. É assim que, segundo ele, a burocracia se defronta, na condição de “sociedade civil do Estado”, com o “Estado da sociedade civil”, as corporações⁶. As duas formas de sociedade se sobrepõem, uma justifica a outra, sendo a burocracia a mediação.

O papel das organizações burocráticas não está associado apenas à produção de bens, capital, serviços e demais e, tampouco, à reprodução da mão-de-obra como força de trabalho ou garantia da sobrevivência do trabalhador por meio do salário. O papel das organizações burocráticas constitui-se em garantir o controle social por meio do estabelecimento das relações de poder, que sempre ocorrem entre desiguais. As organizações burocráticas servem de unidades de dominação, sendo, igualmente, responsáveis pela inculcação ideológica, pela adoção da submissão, pelos comportamentos controlados e socialmente aceitos, todos entendidos como naturais. Assim, a organização burocrática configura-se numa estrutura de controle e poder (FARIA; MENEGETTI, 2010, p. 12).

A reprodução ampliada do capital, portanto, requer várias organizações burocráticas especializadas⁷. Prestes Motta (1979, p. 65) aponta para formação de uma “textura organizacional burocrática” presente nas mais diversas esferas da

⁵ Marx (2010, p. 64) em sua crítica à teoria do Estado de Hegel, afirma que o mesmo parte da separação entre “Estado” e sociedade “civil”, entre os “interesses particulares” e o “universal que é em si e para si”, e a burocracia está, de fato, baseada nessa separação. Hegel parte do pressuposto das “corporações” e, de fato, a burocracia pressupõe as “corporações”, ao menos o “espírito corporativo”. Hegel não desenvolve nenhum conteúdo da burocracia, mas apenas algumas determinações gerais de sua organização “formal” e, certamente, a burocracia é apenas o “formalismo” de um conteúdo que está fora dela (MARX, 2010, p. 64).

⁶ O Estado deve ser corporação tanto quanto a corporação quer ser Estado [...]. Mas a burocracia quer a corporação como uma potência *imaginária*. De fato, também cada corporação tem, como seu interesse *particular*, esta vontade contra a burocracia, mas ela *quer* a burocracia contra a outra corporação, contra o outro interesse particular. Portanto, a burocracia traz consigo, como *corporação acabada*, a vitória sobre a *corporação*, como burocracia inacabada (MARX, 2010, p. 65). Ou seja, cada corporação erige seu interesse particular em vontade contra a burocracia e aí se mantém; mas, ao mesmo tempo, para servir dela como um meio, aceita e mesmo sustenta a burocracia contra as outras corporações (LEFEBVRE, 1968).

⁷ De acordo com Prestes Motta (2004), as burocracias são um fenômeno antigo que só na modernidade se tornam fator social dominante. A razão de tal mudança é a unidade básica do sistema de produção que migrou da família para a empresa burocrática. As empresas, segundo ele, surgem com o desenvolvimento do comércio e o aparecimento da burguesia, através da separação da contabilidade privada da comercial (o patrimônio e as receitas e despesas familiares das da empresa) e do aparecimento da sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Ainda assim, é somente com o aparecimento da sociedade anônima, quando as grandes empresas passam a perder paulatinamente seu caráter nitidamente patrimonial, que o sistema de produção começa a ser dominado por burocracias, o que ocorre bem depois da Revolução Industrial.

vida social em coparticipação com o processo de acumulação. De acordo com ele, em qualquer âmbito que se desenvolvam, as organizações burocráticas atuam como reprodutoras das relações sociais típicas do sistema econômico em que se baseiam. Elas se tornam parte integrante da organização da vida social no capitalismo contemporâneo.

Na interpretação de Lefebvre,

a burocracia tende a operar para e por si só. Ao se estabelecer como um "sistema", torna-se seu próprio objetivo e seu próprio fim; ao mesmo tempo, em uma determinada sociedade, tem funções reais, que executa de forma mais ou menos efetiva. Assim, ela modifica o cotidiano e isso também é seu objetivo e seu fim (LEFEBVRE, 2014, p. 358).

Embora a burocracia seja o aparato administrativo mais eficiente ao ordenamento social, por isso, não se trata de rejeitá-la e invalidá-la, o ponto aqui levantado é que, como estrutura de dominação que estabelece os limites da atuação humana, fazendo com que os conflitos sejam harmonizados e os comportamentos padronizados, ela opera como força disciplinadora da práxis. Além disso, como estrutura de dominação baseada na precisão, no cálculo, na constância e na uniformidade, a espontaneidade e a criatividade tendem a ser suprimidas por ações repetitivas e mecânicas avessas ao novo, ao imprevisível e ao inesperado. Ou seja, a burocratização formaliza e padroniza a prática humana para que opere mecanicamente. É assim que dentro da ordem burocrática, em que as contradições e possibilidades são obscurecidas, a práxis se empobrece.

Práxis

A práxis, como atividade social humana atrelada ao processo histórico e ao possível, integra um movimento entre o repetitivo e o criativo. Entretanto, dentro de um modo de produzir alienante, como o capitalismo, a práxis dominante é a que Vazquez (1967) chama de burocratizada, uma práxis, segundo ele, degradada e inautêntica. Isso porque o grande conjunto de organizações que regem a sociedade segue o modelo racional burocrático.

A práxis é a atividade material consciente humana em que os homens transformam a natureza, o mundo e a si. Segundo Lefebvre (1968, p. 32), “a práxis é, antes de tudo, ato; relação dialética entre a natureza e o homem, as coisas e a consciência”. É a atividade propriamente social. Ela é o real humano acompanhado da história, das tendências históricas e do possível, por isso, inesgotável, aberta ao acaso e ao possível. “Toda práxis se situa em uma história; é criadora de história. A história total é, portanto, uma história da práxis que tenderia para o conhecimento completo (em suas últimas consequências) do desenvolvimento humano” (LEFEBVRE, 1967, p. 63).

Os produtos, as obras, os grupos humanos desempenham uns em relação aos outros o papel de ‘realidades’ análogas às da natureza, às coisas. Introduzem uns pelos outros, determinismo, necessidade, acaso, destino. É a história. O conjunto das ações e das interações é a práxis” (LEFEBVRE, 1967, p. 98).

A práxis, como atividade material transformadora voltada para fins, é consciente e teleológica, simultaneamente subjetiva e objetiva, ideal e material. Segundo Vázquez (1977), não há práxis como atividade puramente material sem intervenção da consciência, sem conhecimento e atividade teórica.

Toda ação verdadeiramente humana requer certa consciência de uma finalidade, finalidade que se sujeita ao curso da própria atividade. A finalidade, por sua vez, é a expressão de certa atividade do sujeito em face da realidade. [...] Se o homem vivesse em plena harmonia com a realidade, ou absolutamente conciliado com seu presente, não sentiria necessidade de negá-los idealmente nem de configurar em sua consciência uma realidade ainda inexistente”. Pelo fato de propor-se objetivos, o homem nega uma realidade efetiva, e afirma outra que ainda não existe. Mas os fins são produtos da consciência e, por isso, a atividade que eles governam é consciente (VÁZQUEZ, 1977, p. 189)

O dinamismo e a imprevisibilidade do processo implicam em uma certa inadequação entre o idealizado e o realizado, pois o que se projeta na consciência nunca é exatamente igual ao que se configura no resultado. Assim, a consciência não pode se limitar a traçar um objetivo ou modelo ideal imutável. Ela deve se manter ativa no decorrer do processo, não só tratando de impor o objetivo original, mas também adaptando-o em prol de sua realização. “A consciência estabelece uma finalidade aberta ou um projeto dinâmico e, justamente por essa abertura ou dinamismo, há de permanecer também ela aberta e ativa ao longo de todo processo prático” (VÁZQUEZ, 1977, p. 249). Ou seja, consciência que nunca cessa.

Vázquez (1977) estabelece uma diferenciação entre a consciência prática ordinária, que atua do começo ao fim do processo prático como atividade ideal que se materializa; da consciência da práxis, consciência que volta a si mesma, permitindo refletir e enriquecer a atividade real material e com isso elevar a consciência (prática) que se configura nela.

De acordo com Vázquez (1977, p. 245), “o grau de consciência do sujeito ativo no processo prático e o grau de criação ou humanização da matéria produto resultante da sua atividade prática implica em diferentes níveis da práxis”. Segundo ele, a práxis fundamental para a sobrevivência humana é a práxis produtiva: a práxis em que os seres humanos, para satisfazer suas necessidades, transformam a natureza e a si. Tal práxis se caracteriza por um ritmo alternante entre criação e repetição, inovação e reiteração. As distinções não excluem os vínculos que operam dentro de uma práxis total, decorrente das relações sociais de determinado modo de produção.

Para o autor, a criação é atividade vital humana, pois é criando que o homem busca soluções para satisfazer suas necessidades transformando o mundo e a si. Porém, entre uma criação e outra, ele reitera sua práxis enquanto as necessidades e soluções encontradas têm validade no tempo. Ou seja, “a repetição se justifica enquanto a própria vida não reclama uma nova criação” (VÁZQUEZ, 1977, p. 247).

Do ponto de vista da práxis humana total que se traduz na produção ou autocriação do próprio homem, a práxis criadora é determinante, já que é

exatamente ela que lhe permite enfrentar novas necessidades e novas situações. O homem é um ser que tem de estar inventando ou criando constantemente novas soluções. Uma vez encontrada uma solução, não lhe basta repetir ou imitar o que ficou resolvido; em primeiro lugar, porque ele mesmo cria novas necessidades que invalidam as soluções encontradas e, em segundo lugar, porque a própria vida, com suas novas exigências, se encarrega de invalidá-las. Mas as soluções alcançadas têm sempre, no tempo, certa esfera de validade, daí a possibilidade e a necessidade de generalizá-las e estendê-las, isto é, de repeti-las enquanto essa validade se mantenha. A repetição se justifica enquanto a própria vida não reclama uma nova criação. O homem não vive em um constante estado criador. Ele só cria por necessidade; cria para adaptar-se a novas situações ou para satisfazer novas necessidades. Repete, portanto, enquanto não se vê obrigado a criar. Contudo, criar é, para ele, a primeira e mais vital necessidade humana, porque só criando, transformando o mundo, o homem faz um mundo humano e se faz a si mesmo. Assim, a atividade prática fundamental do homem tem um caráter criador; junto a ela, porém, temos também – como atividade relativa, transitória, sempre aberta a possibilidade e necessidade de ser substituída – a repetição. A práxis é, por isso, essencialmente criadora. Entre uma e outra criação, como uma trégua em seu debate ativo com o mundo, o homem reitera uma práxis já estabelecida (VÁZQUEZ, 1977, p. 247-8).

Lefebvre (2012), por sua vez, define a práxis repetitiva como os atos e gestos reiterados de determinados ciclos necessários à produção humana, o que, todavia, não a faz alienante.

As relações sociais mantêm uma estabilidade (relativa) enquanto os membros de uma sociedade estão mudando constantemente; eles nascem e morrem e passam de um grupo para outro (através do casamento, notavelmente), mantendo suas relações. A 'práxis' descrita desta forma, no nível econômico, não é a repetição no sentido da atividade industrial. Ele se repete em ciclos (LEFEBVRE, 2014, p. 408).

Segundo Vázquez (1977), na repetição, planejamento e realização convergem, sobrando pouca margem para o improvável e o imprevisível. O ideal tende a permanecer imutável no resultado acabado. Também não oscila o modo de fazer. A práxis repetitiva tem por base uma práxis criadora já existente e, por isso, é considerada uma práxis inferior que não produz mudanças qualitativas na realidade, ainda que amplie o que já foi criado quantitativamente. O problema é quando essa práxis se formaliza e se burocratiza, isto é, quando a lei que rege o processo se converte em lei a priori ou, ainda, quando a forma se sobrepõe ao conteúdo. De acordo com Vázquez (1997), essa práxis, que ele define como degradada e inautêntica, é uma práxis mecânica em que a repetição infinita se alcança mediante sua extrema formalização.

Na práxis criativa, por outro lado, não somente o projeto se ajusta ao fim proposto, como também o ideal tem que se ajustar às circunstâncias surgidas no processo prático. Por ela se cria também o processo de criar e, por isso, há uma elevada atividade da consciência. Segundo Vázquez (1977), a práxis criativa tem algo de aventura, risco e imprevisibilidade, sendo incompatível, portanto, com uma práxis burocratizada. Essa mesma práxis, que Lefebvre (2014) define como *poiesis*,

é criadora de obras e novas práticas que modificam as relações humanas, incluindo sua dimensão ética.

A práxis social de grupos ou classes sociais na luta para manter o *status quo* ou transformar as leis que regem a sociedade é o que Vázquez (1977) define como atividade política. Essa atividade está vinculada a maneira como esses grupos se organizam na disputa pelo poder. Assim, não se trata de uma atividade espontânea, ela exige métodos reais e efetivos de luta, estratégias e táticas.

A política é uma atividade prática na medida em que a luta que os grupos ou classes travam está vinculada a certo tipo de organização real de seus membros, (instituições e organizações políticas como são, por exemplo, os partidos). [...] o caráter prático da atividade política exige formas, meios e métodos reais, efetivos de luta. [...] Persegue determinados objetivos que correspondem aos interesses radicais das classes sociais, e em cada situação concreta a realização desses objetivos está condicionada pelas possibilidades objetivas inscritas na própria realidade. [...] Os métodos para transformar o ideal em real, isto é, para realizar na prática a linha política traçada pelo movimento constituem a estratégia e a tática. A estratégia assinala as tarefas correspondentes a uma etapa histórica geral, e a tática determina o modo de cumprir a linha política de um período relativamente breve (VÁZQUEZ, 1977, p 200-201).

A práxis política alcança seu nível mais elevado, como etapa superior da transformação prática da sociedade, na práxis revolucionária: a práxis que introduz inteligibilidade concreta nas relações e descontinuidades no processo histórico. A práxis revolucionária carrega a ideia fundamental de superação. Ela busca suprimir e suplantar as representações ilusórias por relações transparentes e diretas entre os seres humanos. Ela é a atividade prática no seu mais alto grau político, criador e revolucionário e, por isso, exige uma elevada consciência da práxis, a consciência que permite esclarecer as ações dos homens como sujeitos históricos e reconhecer suas possibilidades. Ela é a exploração dos possíveis por decisões que compreendem teoria e ação, tática e estratégia. “É a partir da práxis revolucionária consciente que o pensamento e ação se articulam dialeticamente, e que o conhecimento ‘reflete’ a práxis, isto é, se constitui como reflexão sobre a práxis” (LEFEBVRE, 1968, p. 62). Ela é atividade criadora por excelência (VÁZQUEZ, 1977).

Sendo consciência e práxis indissociáveis, de acordo com Vazquez (1967), nas ditas práxis inferiores, repetitiva e imitativa, opera a consciência ordinária: a consciência que pensa os atos práticos no sentido prático utilitário. Somente a consciência da práxis, como autoconsciência reflexiva, pode nutrir uma verdadeira práxis capaz de transformar criativamente a realidade.

Ocorre, portanto, que a burocracia, como dominação racional legal, ao prescrever regras, processos, rotinas e comportamentos de antemão não cede espaço para a criação fruto do que Vazquez (1967) define como consciência da práxis. Embora a ordem seja algo fundamental à vida associada, isto é, inerente à práxis produtiva, é a ordem alienante e irrefletida, derivada dessa dominação e obediência, que burocratiza a práxis.

Esse ensaio teórico procurou discutir os conceitos de dominação, burocracia e práxis, buscando defender o argumento de que a burocracia, como dominação racional legal associada aos interesses do capital, opera como força disciplinadora da práxis.

Conclusões

De acordo com Marx (2013), em cada momento histórico, os seres humanos, como seres de necessidade, desenvolvem as forças produtivas que dispõem e organizam formas de associação e intercâmbio para satisfazê-las, estabelecendo um modo de produção específico. O que diferencia esses estágios não é o que produzem, mas como produzem, ou seja, a organização do trabalho coletivo para a sobrevivência humana. A organização formal, por sua vez, como a organização racional burocrática, é o instrumento desenvolvido pelos homens com objetivo de facilitar o processo de produção das necessidades humanas.

Evidente que, para a fase atual de desenvolvimento das forças produtivas, não há como negar a necessidade de uma forma de burocracia, uma vez que ela apenas consolida uma forma específica de produção. A questão é que o modo de produção capitalista, baseado na acumulação de capital em escala ampliada, implica uma organização contraditória da sociedade: a contradição entre capital e trabalho com a exploração de uma classe pela outra.

O capital, para submeter a força de trabalho ao seu comando e disciplina, engendra uma forma específica de organização relacionada à produção de mais valor, sendo a burocracia esse aparato administrativo de dominação. A dominação, portanto, expressa-se como organização. Essa organização, em vez de se voltar para a satisfação das necessidades coletivas, opera como meio de coerção e controle burocratizando a práxis. Assim, não se trata superar a burocracia e negar sua eficiência técnica, é preciso, primeiramente, desnaturalizar as bases materiais em que ela se institucionaliza como forma de organização dominante. Assim, a partir da reflexão da burocracia e sua relação com a práxis, convido os leitores a pensar sobre outros modos de organizar que operem como meio para uma práxis criativa e transformadora.

Referências

FARIA, José H.; MENEGHETTI, Francis K. Burocracia como Organização, Poder e Controle. RAE - Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 51, n. 5, 2011, p. 437-438.

LEFEBVRE, Henri. Sociologia de Marx. Rio de Janeiro – São Paulo: Forense, 1968.

MARX, Karl. Crítica da filosofia do direito de Hegel. São Paulo: Boitempo, 2010.

MISOCZKY, Maria Ceci. Das práticas não-gerenciais de organizar à organização como meio e aprendizagem para a práxis da libertação. In: MISOCZKY, M. C.; FLORES, R. K.; MORAES, J. (Org.). Organização e práxis libertadora. Porto Alegre: Dacasa, 2010. p. 13-56.

MÉSZÁROS, István. Para além do capital. São Paulo: Boitempo, 2002.

PRESTES MOTTA, Fernando Claudio. As Organizações Burocráticas e a Sociedade. Educação & Sociedade. Campinas, v. 1, n. 4, 1979.

_____. O que é burocracia. São Paulo: Brasiliense, 1981.

PRESTES MOTTA, Fernando Claudio; BRESSER PEREIRA, Luiz C. Introdução à organização burocrática. São Paulo: Brasiliense, 1980.

TRAGTENBERG, Maurício. Burocracia e ideologia. São Paulo: Ática, 2006.

VÁZQUEZ, Adolfo Sanchez. Filosofia da práxis. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

WEBER, Max. Economia e sociedade. Brasília: Editora da UNB, 2012.